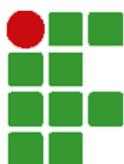


RELATÓRIO DE GESTÃO

Educação para as Relações Étnico-raciais - EREER



**INSTITUTO
FEDERAL**
Espírito Santo

2019

SUMÁRIO

- 3** Introdução
- 4** Metodologia
- 6** Apresentação
- 6** Da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes
- 7** Da Estrutura
- 8** Dos Membros
- 10** Das Parcerias
- 12** Dos Recursos
- 13** Dos Serviços
- 15** Do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração
- 18** Da Formação
- 19** Das Ofertas
- 22** Considerações
- 23** Referências Bibliográficas
- 24** Apêndice A - One Page (Metodologia) – Dados tabulados em uma única página - Raio-X da ERER 2019
- 25** APÊNDICE B – Painel – Expressão gráfica do Raio-X da ERER 2019 (One Page)

Introdução

Buscando atender às legislações vigentes, fortalecer as ações de enfrentamento ao racismo estrutural e efetivar a implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais, o Ifes instituiu em nove de dezembro de 2016 sua Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), através da Resolução CS Ifes N.º 202. Esta política traz como objetivos, em seu Art. 5º:

I – Institucionalizar a implementação das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e História e Cultura dos povos Indígenas do Brasil*. II - Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de *formação de professores*, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos indígenas e africanos e, das culturas afro-brasileiras e indígenas brasileira na construção histórica, cultural, científica e tecnológica do país. III - Colaborar e construir com as coordenações pedagógicas, gestores educacionais, professores e demais segmentos afins, *políticas e processos pedagógicos para a implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no Ifes*. IV - Promover o desenvolvimento de *ensino, pesquisa e extensão* com a temática história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. V - Produzir e divulgar *materiais didáticos, paradidáticos e bibliográficos* que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura afro-brasileira, africana e indígena. VI - Colaborar com a construção de *indicadores* que permitam o necessário *acompanhamento da efetiva implementação da Lei 12.711/12*, que trata do ingresso dos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas na rede federal de ensino, e das Leis 10.639/03 e 11.645/08, que tratam da obrigatoriedade dos estudos africanos, afro-brasileiros e indígenas nos estabelecimentos oficiais de ensino. Parágrafo único – Haverá, ainda, *acompanhamento de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não tenham entrado no Ifes pelo sistema de cotas*. (Grifo nosso).

Durante o ano de 2018, em atendimento à sua Política de ERER, a instituição passou a contar com um Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) em todos os campi de sua rede e também consolidou o Fórum dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Foneabi) como órgão de assessoramento especializado e consultivo, sendo constituído de forma interdisciplinar, agregando profissionais de cada campus, da Proen, da PRPPG, da Proex e do Cefor, os quais têm a missão de garantir o cumprimento da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais desenvolvida pelo Ifes, assim como desenvolver estratégias de combate ao racismo estrutural em permanente diálogo com comunidade acadêmica e com os diversos setores da sociedade civil organizada, desenvolvendo ações e atividades que busquem sistematizar o disposto nas Leis N.º 10.639/2003 e N.º 11.645/2008.

O fortalecimento do marco legal, a formação para gestores e profissionais de educação, a política de material didático e paradidático, a gestão democrática e mecanismos de participação social, as condições institucionais e a avaliação e monitoramento das políticas públicas para o público preto, pardo e indígena (PPI) são eixos trazidos pelo Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e que definiram a construção do Anexo I da Resolução CS Ifes N.º 202/2016, o Plano de Ação para Implementação da Política do Ifes. Estes mesmos eixos serviram de guia para o primeiro ano de coleta de dados da implementação e desenvolvimento da Educação para as Relações Étnico-raciais no Ifes.

Metodologia

A escolha da metodologia de coleta de dados para o acompanhamento da Educação para as Relações Étnico-raciais seguiu os critérios já aplicados em outras frentes que compõem o relatório de gestão do Ifes, como por exemplo, a metodologia utilizada na coleta de dados da Educação Especial e da Assistência Estudantil. A equipe da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen desenvolveu um instrumento de coleta de dados – um formulário de pesquisa – ancorado aos preceitos existentes na Resolução CS Ifes N.º 202/2016, e o encaminhou para o preenchimento de cada Campus/Neabi com as informações referentes à sua atuação junto a sua comunidade acadêmica, dentro do interstício de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

O formulário de pesquisa foi dividido em 07 (sete) categorias, desdobrando-se em 33 (trinta e três) indicadores. A tabulação das respostas se deu inicialmente através da atribuição de 01 (um) ponto para cada resposta positiva e 00 (zero) ponto para cada resposta negativa. Esta metodologia possibilitou a consolidação de todos os dados em uma página¹, criando uma poderosa ferramenta de análise, seja de cada Neabi, de cada categoria, de cada indicador ou mesmo uma análise geral referente às condições institucionais em que cada Campus/Neabi se encontrou durante o ano de 2019. A organização escolhida pode ser descrita da seguinte maneira:

- **Estrutura (contendo dois indicadores)** – buscou identificar se o campus direcionou uma sala (indicador 1) para o desenvolvimento das atividades do núcleo e se esta sala é de uso exclusivo (indicador 2) do Neabi.
- **Membros (contendo quatro indicadores)** – buscou identificar o perfil de composição dos núcleos, tanto no sentido quantitativo de membros quanto na representatividade dos coletivos que compõem a comunidade acadêmica. Foi possível identificar quantos membros cada Neabi tem e qual coletivo cada membro representa, podendo ser comunidade externa (indicador 3), discente (indicador 4), docente (indicador 5) ou técnico administrativo (indicador 6).
- **Parcerias (contendo oito indicadores)** – buscou identificar as articulações realizadas pelos Campi/Neabis dentro da própria rede e também com a comunidade externa e traz como indicadores: campus do Ifes (indicador 7), instituição comunitária (indicador 8), instituição filantrópica (indicador 9), instituição privada (indicador 10), instituição pública (indicador 11), movimento social (indicador 12), outros (indicador 13) e sociedade civil organizada (indicador 14).
- **Recursos (contendo três indicadores)** – buscou identificar o direcionamento de recursos financeiros específicos para a implementação da política étnico-racial e qual a fonte utilizada para operacionalizar a ERER, sendo caracterizados como doação (indicador 15), externo (indicador 16) e matriz orçamentária (indicador 17).
- **Serviços (contendo seis indicadores)** – buscou identificar a atuação do Campus/Neabi junto à comunidade acadêmica, o tipo de prestação de serviço que está sendo possível oferecer dentro da perspectiva do acompanhamento, do atendimento, da produção de materiais e do suporte aos coletivos. Temos nesta categoria o acompanhamento de cotistas PPI (indicador 18), acompanhamento de PPI (indicador 19), atendimento comunidade externa (indicador 20), atendimento estudantes

¹ One Page – Apêndice A – Consolidação das respostas encaminhadas pelos 22 (vinte e dois) Neabis, possibilitando a análise por campus, categoria e indicador, individualmente, assim como também possibilita a análise geral da instituição, um raio-x da ERER no Ifes.

(indicador 21), produção de material didático/paradidático (indicador 22) e suporte a organização estudantil (indicador 23).

- **Formação (contendo quatro indicadores)** - buscou identificar a atuação no eixo formação para a EREER de diferentes público-alvo e a existência de grupo de pesquisa/estudo nos campi. Nesta categoria temos curso FIC (indicador 24), formação para gestores (indicador 25), grupo de pesquisa/estudo (indicador 26) e formação para profissionais da educação (indicador 27).
- **Oferta (contendo seis indicadores)** – buscou identificar qual o nível dos cursos ofertados pelo campus, assim como identificar a oferta da disciplina de Educação para Relações Étnico-racial (ERER) nesses cursos. Definimos, portanto os seguintes indicadores nesta categoria: a oferta de curso de Bacharelado (indicador 28), disciplina de EREER Bacharelado (indicador 29), disciplina de EREER Licenciatura (indicador 30), disciplina de EREER Nível Médio (indicador 31), curso de Licenciatura (indicador 32) e curso de Nível Médio (indicador 33).

É possível observar no Gráfico 1 que foram colhidas 415 (quatrocentos e quinze) respostas positivas no total, assim como também podemos identificar o total de respostas positivas colhidas por cada categoria de análise. Esses resultados estão detalhados por indicador no Anexo I deste relatório.

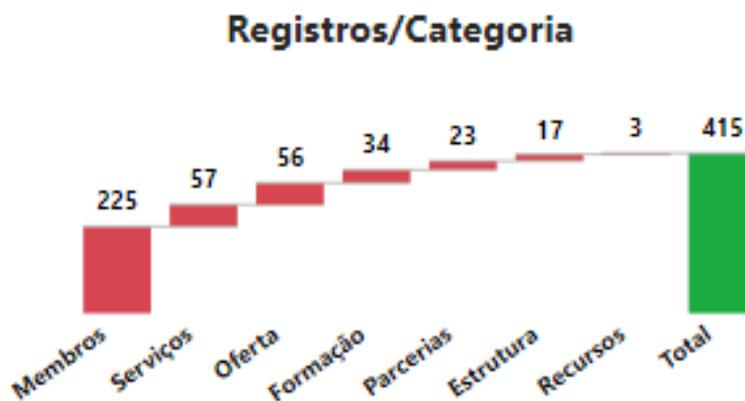


Gráfico 1: Registros por Categoria

Apresentação

Cientes da metodologia e organização descritos no item anterior, iniciamos a apresentação dos dados coletados informando que todos os 22 (vinte e dois) Campi/Neabi responderam, ou seja, 100% (cem por cento) de adesão à pesquisa. Importante destacar também que contabilizamos um total de 415 (quatrocentos e quinze) respostas positivas, reiterando que cada resposta positiva gerou 01 (um) ponto para a tabulação dos dados².

Diante do cenário apresentado, podemos dizer que as informações constantes neste relatório se traduz em um retrato da temática étnico-racial institucional bem próximo da realidade e assegura uma zona favorável para as reflexões necessárias, assim como também para validação de indicadores já definidos e o direcionamento para a construção de novos indicadores.

Da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes.

Analisando as prerrogativas da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes e dos marcos legais nacionais vigentes, é possível identificar que não foram atendidas todas as ações previstas nos Eixos Norteadores do Plano de Ação da Resolução CS Ifes n.º 202/2016, lembrando que este plano de ação foi construído para ser executado entre os anos de 2015 a 2019. Logo, fica evidente a pungente necessidade de atualização da referida resolução e a definição de um novo plano de ação, processo que legitimamente deverá ser conduzido pelo Foneabi em diálogo com os demais setores e instâncias da comunidade acadêmica.

Em contrapartida, cabe destacar que foram desenvolvidas ações institucionais que corroboraram para o fortalecimento da Política de ERER. Podemos citar a consolidação dos Neabis em todos os campi, o fortalecimento das ações do fórum, a construção da Minuta do Regulamento Interno dos Neabis e a construção da Minuta do Regulamento do Fórum, sendo estas duas últimas ações desenvolvidas por meio da constituição de comissões compostas por membros do Foneabi, num movimento colaborativo entre todos os membros.

Importante destacar também o trabalho desenvolvido pela comissão multiprofissional, Inter fórum e interdisciplinar, constituída por membros do Foneabi, do Faie, do Fonapne, da Proen, da Proex e da PRPPG, que teve por objetivo a construção de uma proposta institucional para normatização do procedimento de verificação da autodeclaração nos processos seletivos de discentes, em todos os níveis e ofertas do Ifes. Durante o ano de 2019 os trabalhos se intensificaram e ocorreu que o Conselho Superior aprovou, em treze de dezembro, a Resolução 61/2019 que Institui a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) e estabelece e regulamenta os procedimentos e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração em Processo Seletivo Discente do Ifes.

Ante ao exposto, seguem os compromissos firmados em favor do fortalecimento da Política de Educação para Relações Étnico-Raciais no Ifes:

² Apêndice A – One Page.

Compromissos

- Submeter a Minuta do Regulamento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) ao Conselho Superior do Ifes.
- Submeter a Minuta do Fórum dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Foneabi) ao Conselho Superior do Ifes.
- Constituir comissão, junto ao Foneabi, para reformulação da Resolução CS Ifes n.º 202/2016, que Instituição da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Instituto Federal do Espírito Santo.

Da Estrutura

A categoria “Estrutura” buscou analisar as condições de estrutura física disponibilizada para os Neabis. A estrutura física se caracteriza como condição fundamental para o bom desempenho das atividades dos núcleos, tornando-se necessidade básica para a efetiva implementação da Política de ERER da instituição. Como é possível perceber no gráfico abaixo, esta categoria obteve 17 (dezessete) pontos, ou seja, obtivemos dezessete respostas positivas para esta categoria. Dos vinte e dois campi/Neabis, 55% (12) respondeu que tem espaço físico (sala) definido, sendo que dentre esses que têm sala definida, 23% (5) são salas compartilhadas com outros núcleos, setores e/ou serviços do campus.

Considerando que os Neabis ainda se encontram em processo de consolidação institucional e se comparamos com o quantitativo de núcleos existentes no ano de 2018, podemos considerar que houve um crescimento no número de campi que viabilizou estrutura física (sala) para seus Neabis. Entretanto, é identificado que o compartilhamento dessa estrutura com outros núcleos, setores e/ou serviços do campus se mostra um fator dificultador para o bom desempenho das atividades dos núcleos, o que pode vir a fragilizar a implementação da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes.

Nesta categoria, temos o seguinte compromisso firmado para o ano 2020:

Estrutura Física

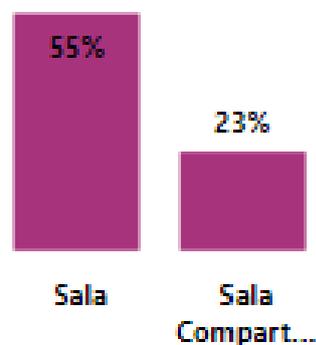


Gráfico 2: Estrutura Física

Compromisso:

- Incentivar que todos os campi viabilizem estrutura física adequada para o funcionamento dos Neabis, evitando o compartilhamento dessa estrutura, de maneira que fortaleça a implementação da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes, criando condições de atuação do Neabi no enfrentamento ao racismo estrutural na instituição.

Dos Membros

A Política de ERER do Ifes e em consequência os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabis) são criados dentro do contexto de políticas públicas de promoção de igualdade racial pensadas no âmbito nacional desde 2003, na ocasião da publicação da Lei 10.639, que especialmente toca a educação nacional. Como traz o Parecer CNE/CP N.º 03/2004, os “movimentos” legais neste contexto são respostas que o poder público dá a população afrodescendente “[...] no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparação e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade [...]”.

Este parecer é entendido como política curricular³ e fundamenta-se em “[...] dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros”.

Cientes de que os Neabis têm a missão de articular ensino, pesquisa e extensão na perspectiva de que tratam os marcos legais nacionais e que, somente após uma década de criação da Rede Federal⁴, foi possível constituir um núcleo em cada um dos nossos campi, percebe-se a importância da análise fomentada por esta categoria e seus indicadores. Reconhecer o valor e a potência da representação da comunidade acadêmica na composição dos Neabis revela o entendimento institucional do papel exercido por cada sujeito que a compõe e aponta para a consciência política e histórica da diversidade, para o fortalecimento de identidades e de direitos e para ações educativas de combate ao racismo e as discriminações, sendo estes os princípios a serem perseguidos pelas condutas institucionais.

³ Parecer CNE/CP N.º 03/2004.

⁴ Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

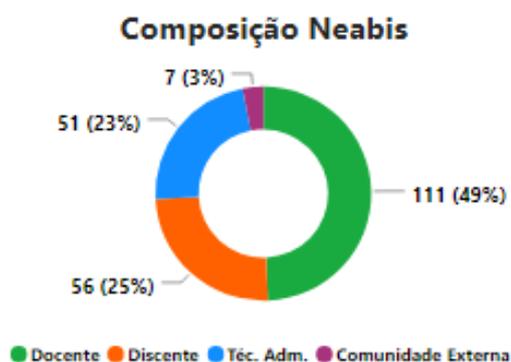


Gráfico 3: Composição dos Neabis

Os resultados obtidos nos conduzem a reflexões bastante pertinentes. Tivemos, no ano de 2019, um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) membros atuantes nos Neabis, sendo distribuídos entre representações de docentes, discentes, técnicos administrativos e comunidade externa. Os docentes somam 49% (111) de representatividade, seguidos por 26% (56) de discentes, 23% (51) de técnicos administrativos e 3% (7) de comunidade externa, como disposto no Gráfico 3.

Notadamente, o grupo de maior representatividade na composição dos Neabis são os docentes e essa representatividade se mantém na maioria dos campi, mais especificamente, 95% (21) dos campi têm docentes como membros de seus núcleos, havendo somente 05% (01) dos campi que informou não ter docente em sua composição.

Observando o segundo grupo mais representativo na composição dos núcleos – discentes - e seguindo o mesmo parâmetro de comparação, é possível identificar que tivemos cinquenta e seis discentes como membros de Neabis, entretanto, estes discentes estão distribuídos em 68% dos campi, ou seja, somente 15 campi trazem discentes em seus núcleos, indicando, portanto, que 32% dos campi não têm discentes nas composições de seus Neabis.

Apesar do quantitativo de técnicos administrativos ser bem próximo ao quantitativo de discentes na composição dos Neabis, a análise referente à distribuição dessa representação é um pouco diferente. Os membros técnicos administrativos dos Neabis estão representados em 86% dos campi, ou seja, temos técnicos administrativos em (19) dezenove dos vinte e dois Neabis.

O resultado que nos traz maior alerta é referente à representatividade da comunidade externa nos Neabis, que como já citado, são apenas 3% dos membros, ou seja, apenas 7 (sete) dos duzentos e vinte e cinco membros. Quando aplicamos a análise de distribuição na rede, identificamos que tão somente 10% dos campi trazem a comunidade externa como membros de seus Neabis, ou seja, 20 (vinte) campi não contam com membros externos na composição de seus núcleos.

Esta análise nos leva a reconhecer a necessidade de fortalecimento do diálogo e a aproximação com a comunidade externa, um viés tão importante para a efetiva implementação das políticas institucionais, assim como ao atendimento às Leis N.º 10.639/2003 e 11.645/2008 e aos demais marcos legais.

Portanto, diante das informações colhidas e das breves análises realizadas, foi possível firmar os seguintes compromissos para ano de 2020:

Compromissos

- Incentivar a representatividade discente em todos os Neabis.
- Ampliar a representatividade da comunidade externa nos Neabis.
- Fortalecer e potencializar a atuação dos técnicos administrativos nos Neabis.
- Fortalecer e potencializar a atuação dos docentes nos Neabis.

Das Parcerias

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana⁵ estimulam, em seu Artigo 4º, os sistemas e estabelecimentos de ensino à estabelecer parcerias com coletivos da sociedade civil organizada, movimentos sociais, culturais e instituições dos mais diversos setores da sociedade, “[...] com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.”.

Ciente de sua missão⁶ institucional, buscando atuações que valorizem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e assumindo a democratização do saber e a contribuição para construção de uma sociedade ética e solidária como eixo fundamental de seu fazer, o Ifes vem desempenhando e fortalecendo as parcerias e articulações com os setores produtivos e a sociedade.

Na perspectiva da EREER não seria diferente. As parcerias e articulações realizadas pelos Campi/Neabis junto à comunidade em que está inserido e à própria rede institucional, traz enriquecimento e valorização dos processos desenvolvidos, potencializando e consolidando as ações realizadas por cada núcleo. Buscamos compreender, nesta categoria, como estão os processos de articulação entre os Campi/Neabi do Ifes, assim como também se estes buscaram articulações externas à rede e qual a natureza das entidades com as quais firmaram parcerias.

Foram informados 23 (vinte e três) registros de parcerias realizadas pelos Neabis, lembrando que nesta categoria havia oito indicadores, ou seja, oito possibilidades de resposta, o que leva a criar a possibilidade de um mesmo

⁵ Resolução CNE/CP N.º 01, de 17 de junho de 2004.

⁶ Promover educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável (Resolução CS Ifes N.º 48/2019 – PDI).

núcleo ter desenvolvido mais de um tipo de parceria, com instituições de natureza diferente e/ou com outros campi.

Neste sentido, identificamos que 59% dos Neabis firmou algum tipo de parceria, ou seja, 13 (treze) núcleos informaram parcerias durante o ano de 2019. Entretanto, quando analisamos as parcerias realizadas entre os Neabis, identificamos que somente 10% (2) dos Neabis firmaram parceria de caráter interno, com outros campi do Ifes.

Considerando o universo de vinte e três parcerias informadas pelos Neabis, podemos identificar que 26%(6) foram com instituições públicas, 18% (4) foram com Instituições comunitárias, 18% (4) com movimentos sociais, 18% (4) com a sociedade civil organizada e 13% (3) com outros. Podemos perceber, portanto, que 95% (21) das parcerias firmadas no ano de 2019 são de caráter externo a instituição, como é possível analisar no Gráfico 4.



Gráfico 4: Parcerias realizadas em 2019.

Diante dos marcos legais nacionais e institucionais já destacados no início desta categoria, do universo de ações desenvolvidas por cada campus/Neabi individualmente e das potencialidades existentes nesses fazeres, fica notória a necessidade de maior diálogo, articulação e fortalecimento das ações em rede. Cabe ainda destacar que nenhum campus/Neabi informou o desenvolvimento de ações em parceria com instituições filantrópicas, nem com instituições privadas.

Para o ano de 2020, nesta categoria de análise, foram firmados dois compromissos:

Compromissos

- Estimular ações de parceria entre os Neabis do Ifes, fortalecendo os trabalhos já desenvolvidos e estimulando a consolidação de novas parcerias.
- Criar junto ao Foneabi ferramentas de compartilhamento de ações desenvolvidas pelos Neabis de forma a divulgar boas práticas entre os núcleos e possibilitar a criação de novas parcerias.

Dos Recursos

Iniciamos as reflexões desta categoria convidando o leitor a nos acompanhar no reconhecimento da Política de EREER do Ifes para além de uma resposta a demanda social. Os marcos legais já nos explicitam os esforços sociais realizados e as conquistas históricas e legais do Movimento Negro no Brasil que levou a construção, ainda que insuficiente, dos regramentos jurídicos de nossa nação. Destarte, o convite feito diz respeito ao reconhecimento da Política de EREER do Ifes como genuína política pública.

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e cultura. (Parecer CNE/CP 003/2004).

Compreendemos que a implementação de políticas públicas está atrelada a diversos fatores, indicadores e especificidades técnicas do campo da gestão pública, entretanto, alcançando quase que o senso comum, dentre tantas especificidades, a capacidade técnica dos agentes envolvidos (aqui podendo ser representada por cada membro dos Neabis e também pela equipe técnica de assessoramento às pró-reitorias) e a mobilização de recursos direcionados para a implementação da política pública, cessam por ser fatores determinantes para seu êxito.

O Ifes tem mobilizado várias frentes de atuação no cumprimento de suas obrigações junto à essa parcela da sociedade e as análises aqui realizadas têm por objetivo otimizar os trabalhos já desenvolvidos e, com base nas informações coletadas junto aos Neabis, reconhecer – agir com justiça e igualdade de direitos – os progressos ainda necessários na instituição. Observe no Gráfico 5.

Mobilização de Recursos



Gráfico 5: Mobilização de Recursos.

Diante do exposto, dos vinte e dois Campi/Neabi participantes da coleta de dados, foi possível identificar que 14%, ou seja, apenas 03 (três) Campi/Neabi, informaram algum tipo de mobilização de recurso financeiro direcionado para o desenvolvimento das ações dos núcleos.

Não obstante, percebe-se que 67% foi de recurso externo, ou seja, dos três campi que informaram mobilização de recursos, dois foram provenientes de outras fontes que não de recursos financeiros institucionais. Ainda foi possível identificar, analisando as respostas dos vinte dois campi, que dos dois registros de recursos financeiros externos, 50% foi oriundo de atividades manuais desenvolvidas pelos membros do Neabi e vendidos para captação de recursos, num bonito gesto de protagonismo de seus membros, entretanto, explicita tentativa de solucionar uma necessidade do núcleo que não foi possível ser sanada pela instituição.

Não nos cabe aqui ajuizar as causas da ação e da não ação do campus ou dos membros do núcleo, mas importa pontuar informações colhidas e que encenam a diversidade e a complexidade que é operacionalizar uma política institucional contanto quase que tão somente com mobilização de recursos humanos, transparecendo-nos, portanto, uma pungente carência de ser reconhecida a fundamental necessidade de direcionamento de recursos financeiros institucionais para somar-se aos recursos humanos já disponibilizados, assim como o reconhecimento da Política de ERER do Ifes como política pública, sendo atendida em todas as suas potencialidades, em sua plenitude.

Ainda importa destacar que foi identificado 1 (um) registro, contabilizando 33% do total, que indicou o direcionamento de recursos da matriz orçamentária do campus para o desenvolvimento de ações do Neabi.

Ratificamos que as condições humanas, materiais e financeira para a execução de projetos, organização de serviços e atividades direcionadas à ERER, devem ser garantidas pelos sistemas de ensino e que estes, de acordo com o Parecer CNE/CP N.º 03/2204, ainda “[...] exerçam fiscalização das políticas adotadas e providenciem correção de distorções”, sendo, portanto, estes os objetivos das reflexões aqui motivadas.

Isto posto, segue compromisso pactuado pela instituição nesta categoria:

Compromissos

- Fomentar, junto ao Foneabi, a construção de propostas de direcionamento de recursos financeiros institucionais para ser apresentada aos gestores do Ifes e analisadas as possibilidades de implementação.

Dos Serviços

Nesta categoria de análise foram elencados os indicadores que abordavam os serviços desenvolvidos pelos Neabis referentes ao atendimento de estudantes e comunidade externa do campus, ao acompanhamento de estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) – cotistas e não cotistas, ao suporte as organizações estudantis e a produção de material didático e paradidático.

Como é possível observar no Gráfico 6, alguns dos indicadores demonstraram oportunidade de melhoria na categoria de serviços prestados pelos Neabis. Registramos que 68% dos Campi/Neabi, ou seja, quinze Neabis realizam atendimento aos discentes. Entendemos que quinze campi representa a maioria dos vinte e dois

existentes, entretanto, considerando que o indicador se refere a atendimento de estudantes do próprio campus, interpelamos quanto a efetividade na implementação de uma política sem que exista o permanente envolvimento de seu público alvo.



Gráfico 6: Serviços prestados pelo Neabi.

Permanecendo nos indicadores de atendimento, desta vez no que se refere ao atendimento à comunidade externa do Campus/Neabi, registramos que somente 45% dos campi/Neabis conseguem realizar atendimento à comunidade externa, ou seja, dez campi/Neabi prestam este serviço.

Quando correlacionamos os dados de atendimento, podemos perceber que dos quinze campi/Neabi que atendem estudantes, 8 (oito) campi/Neabi também atendem a comunidade externa. Logo, podemos afirmar que somente 36% dos campi/Neabi atendem aos dois públicos - estudantes e comunidade externa.

Ao analisarmos os indicadores de acompanhamento, identificamos que 50% dos campi/Neabis informou que desenvolve algum tipo de acompanhamento aos estudantes PPI - cotistas e não cotistas. Novamente, identificamos aqui a urgente necessidade de melhoria na prestação de serviços dos campi/Neabis, visto que em todo o marco legal há, de maneira invariável e sistemática, a obrigatoriedade das instituições de ensino implementarem novas práticas pedagógicas que subsidiem a implementação das políticas educacionais.

Nos registros do indicador que se refere ao suporte aos coletivos estudantis existentes nos campi/Neabi, foi possível registrar que 32% informaram realizar esse tipo de prestação de serviço à comunidade acadêmica.

Outro ponto de alerta está nos registros coletados pelo indicador de produção de material didático ou paradidático. Como já mencionada neste Relatório, a Política de Material Didático e Paradidático se mostra como eixo estruturante em todo marco legal vigente e prevista como objetivo, ação principal e recomendação para os sistemas de ensino. Também se mostra eixo fundamental na Política de ERER do Ifes.

Obtivemos como registros do Indicador 22 – Produção de Material Didático e Paradidático, que 14% dos campi/Neabis realizaram alguma atividade de produção nesta área, correspondendo a 3 (três) dos vinte e dois campi/Neabis existentes no Ifes.

Quando analisamos o conjunto de indicadores (06) e aplicamos a metodologia adotada e explicada neste Relatório, ainda é possível analisar quantos campi/Neabis atenderiam a todos as possibilidades nesta categoria (Serviços), logo, atribuindo (1) ponto para cada resposta positiva, é possível compreender a proporção da prestação de serviços. Coletamos um total de 57 (cinquenta e sete) respostas positivas, entretanto, unicamente 01 (um) campus/Neabi pontuou em todos os indicadores, ou seja, apenas 5% dos campi/Neabi prestou todos os serviços analisados.

Mantendo a aplicabilidade citada acima, 04 (quatro) campi/Neabis prestaram cinco dos seis serviços analisados, o que corresponde a 18% dos campi/Neabis; 02 (dois) campi/Neabis prestaram quatro dos seis serviços analisados, o que corresponde a 10%; 05 (cinco) campi/Neabis prestaram três dos seis serviços analisados, o que corresponde a 23% dos campi/Neabis; 02 (dois) campi/Neabis prestaram dois dos seis serviços analisados, o que corresponde a 10%; 04 (quatro) campi/Neabis prestou um dos seis serviços analisados, o que corresponde a 18% e 04 (quatro) campi/Neabis não prestou nenhum dos seis serviços analisados, o que corresponde a 18% dos campi/Neabis do Ifes.

Diante das análises realizadas, os compromissos pactuados para esta categoria de análise, indicam a urgente necessidade de:

Compromissos

- Desenvolver, junto ao Foneabi, estratégias e ferramentas que fortaleçam o atendimento e o acompanhamento dos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) do Ifes.
- Desenvolver, junto ao Foneabi, estratégias e ferramentas de aproximação dos núcleos com as organizações estudantis, fortalecendo o suporte e o diálogo com estes coletivos, além de estimular o protagonismo estudantil.
- Constituir, junto ao Foneabi, grupo de trabalho que tenha por objetivo o planejamento, a organização e a produção de material didático e paradidático na temática Étnico-Racial e Indígena.

• Do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração

O ano de 2019 foi de grandes avanços no que se refere ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração no Ifes. Como citado anteriormente, tramitou e foi aprovada a Resolução 61/2019, que Institui a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) e estabelece e regulamenta os procedimentos e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração em Processo Seletivo Discente do Ifes, fruto de um trabalho ricamente dialogado e participativo com a Comunidade Indígena, Movimento Negro do Espírito Santo e órgãos de controle, atendendo assim aos compromissos firmados no relatório anterior.

Para que efetivamente ocorresse um movimento dialógico e participativo entre o Ifes e o público-alvo da Política de ERER, na garantia da Lei N.º 12.711/2012 e no enfrentamento à fraude no sistema de cotas da instituição, a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen junto a comissão proponente da minuta articulou dois encontros com o Movimento Negro do Espírito Santo, ocorridos nos meses de janeiro e de março. A proposta de minuta pensada inicialmente por uma comissão institucional foi encaminhada aos representantes do coletivo negro com antecedência para que pudessem conhecer a proposição e analisar se atendia às expectativas desse coletivo. A proposição foi apresentada, discutida e ajustada conforme os direcionamentos dados pelo grupo no que se referia ao público negro (preto e pardo) que seria atendido pelo procedimento de verificação no Ifes.

Permanecendo no exercício dialógico e participativo, outros dois encontros foram construídos junto à Comunidade Indígena. Novamente a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen junto a comissão proponente buscaram a parceria da equipe do Neabi do campus Aracruz e, juntas, realizaram os encontros com as Lideranças dos Povos Indígenas do Estado do Espírito Santo. Novamente, a proposta foi encaminhada às lideranças e no primeiro encontro, realizado em fevereiro, foi possível compartilhar as intenções institucionais na proposta complementar de verificação ao mesmo tempo que foi possível colher as impressões e sugestões que atenderiam melhor às especificidades das nações indígenas, principalmente no que se referia à necessidade de ajuste da proposta quanto à análise fenotípica (prevista para o público negro, mas que não atende às especificidades dos povos indígenas), havendo forte indicação de adequação da proposta para um procedimento baseado em análise documental.

O segundo encontro ocorreu para validação da proposta, já com os ajustes realizados pela comissão. Realizado em abril, também na Sede Comunitária da Aldeia Caieiras Velha - uma aldeia Tupinikim localizada no Distrito de Santa Cruz/Aracruz - contando então com a presença das Lideranças Políticas das Nações Tupinikim e Guarani do Estado, liderança de mulheres, educadores e juventude indígenas dos dois povos, representação de estudantes indígenas do Ifes, a Pró-reitora de ensino, a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen, membros da Comissão e da equipe do Neabi do campus Aracruz.

Construída então uma proposta efetivamente colaborativa – instituição e sociedade – onde o público-alvo direcionou a prestação de um serviço público que atendesse às suas especificidades. Um caminho trilhado, inicialmente, por uma comissão interdisciplinar, interprofissional e diversificada da instituição, que enxergou a potencialidade do trabalho colaborativo e a importância de trazer o público-alvo de uma política pública para contribuir e construir de forma efetiva a regulamentação interna de uma instituição que existe para prestar um serviço que lhes é de direito – educação – pelas vias das políticas afirmativas de reparação – cotas – implementando ações de enfrentamento à fraude – procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação).

Proposta pronta e alinhada aos anseios de seu público-alvo, o Ifes segue trilhando os caminhos internos de submissão e validação da minuta construída a “muitas mãos”. Ciente das especificidades intrínsecas ao processo de verificação da autodeclaração e da pungente necessidade de capacitação de seus servidores para atuar nessa frente de trabalho com responsabilidade e assegurar um sistema de cotas o mais justo e efetivo possível, a instituição se compromete com a formação dos servidores que comporiam as equipes de verificação nos campi e executa, em agosto de 2019, o Seminário "Diálogos Fundamentais - Relações Étnico-raciais e a Heteroidentificação no Ifes".

A formação em serviço foi realizada no campus Cariacica, durante os dias 28 a 30 de agosto, e foi direcionada para todos os campi, que deveriam indicar quatro servidores que tivessem afinidade com a temática, sendo obrigatoriamente, no mínimo um servidor membro do Neabi do campus. Os servidores capacitados passariam a compor as Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) dos campi, as quais executariam os procedimentos complementares em todas as ofertas do campus, em todos os níveis e modalidades.

Também podiam participar servidores de todas as Pró-reitorias, além de setores e assessorias “chave”, como por exemplo servidores da comunicação institucional e do desenvolvimento de pessoas, que tivessem interesse em compor a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA), de acordo com as previsões da minuta, mesmo antes de sua aprovação, que ocorreria em dezembro.

O seminário também contou com a presença de estudiosos da temática Africana e Afro-Brasileira, mesas com Lideranças dos Povos Indígenas, representantes da sociedade civil e dos coletivos do Movimento Negro, assim como também trouxe representante do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para analisar a proposta da minuta que estaria em tramitação na instituição, completando assim o conjunto de parcerias indispensáveis para uma construção democrática, equânime e justa de uma regulamentação institucional.

Como fruto do fortalecimento do trabalho multidisciplinar e parceria entre diversos setores e coletivos do Ifes, o fortalecimento do diálogo com a sociedade civil organizada, a parceria e integração do público-alvo e dos órgãos de controle às ações institucionais, o investimento na capacitação e formação de seus servidores, destacamos aqui a constituição das Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA's) em todos os campi do Ifes, durante o segundo semestre de 2019, ação esta que demandou esforços de todos os gestores e servidores envolvidos e que merece o devido reconhecimento ante a criação das condições necessárias para garantir a efetiva implementação dos procedimentos complementares imediatamente após a capacitação, combatendo assim a fraude nos processos seletivos do Ifes, mesmo antes da aprovação final da minuta pelo Conselho Superior.

Nessa toada, ratificamos o entendimento de exemplar caminhada nesta frente de atuação do Ifes, criando condições de fortalecimento das ações de combate a fraude no sistema de cotas da instituição e principalmente, uma categórica demonstração de gestão participativa, democrática, equânime e inclusiva, tornando possível firmar o seguinte compromisso:

Compromisso

- Garantir, a partir do segundo semestre de 2020, a efetiva implementação da Resolução CS Ifes n.º 61/2019, como etapa de todos os processos seletivos do Ifes.

Da Formação

Nesta categoria foram analisados três indicadores e assim como em outras categorias, foi possível identificar alguns pontos de atenção e oportunidades de melhorias.

A legislação vigente é bem objetiva quando se refere à importância de uma política de formação para gestores e profissionais da educação, diante das responsabilidades imputadas a esses atores nas ações por eles desenvolvidas.

Foram contabilizadas 34 (trinta e quatro) respostas para um conjunto de quatro indicadores. Pode-se perceber um número expressivo de registros de oferta de formação para profissionais da educação (indicador 27), correspondendo a 69% dos campi/Neabi, ou seja, 15 campi/Neabis informaram que ofereceram formação para profissionais da educação durante o ano de 2019.

Também foi possível identificar 12 (doze) registros referentes a grupos de pesquisa/estudo (indicador 26), indicando que 55% dos campi/Neabis desenvolveu atividades de Grupo de pesquisa/estudo na temática étnico-racial e indígena.

Opostamente, identificamos um pequeno registro de 5% dos campi/Neabis que informou a oferta de curso de formação para gestores (indicador 25), assim como também identificamos que somente 27% dos campi/Neabis informaram que ofereceram algum curso FIC na área étnico-racial e indígena (indicador 24), o que corresponde a apenas 06 (seis) dos vinte e dois campi/Neabi que ofertaram esse tipo de formação.

Ainda no eixo formação, importante destacar o processo inicial de capacitação da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) e das Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) que foi ofertado pela reitoria através do Seminário “Diálogos Fundamentais: Relações Étnico-raciais e a Heteroidentificação no Ifes”. Esta ação contempla totalmente o compromisso firmado no Relatório de Gestão 2018, entretanto, não está espelhada no Gráfico 7, visto que foi ofertada pela reitoria do Ifes.

Portanto, na categoria de formação, foi possível firmar os seguintes compromissos:

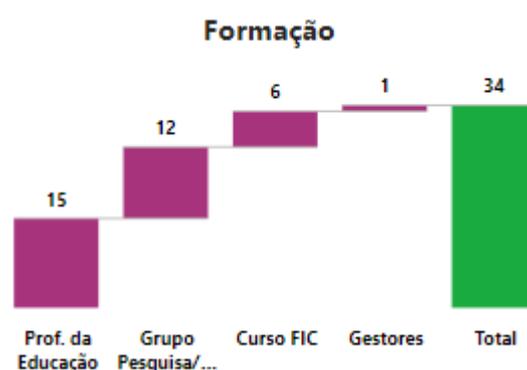


Gráfico 7: Formação.

Compromissos

- Fomentar, junto ao Foneabi, a organização de momentos formativos entre os membros dos Neabis.
- Constituir, junto ao Foneabi, grupo de trabalho que tenha por objetivo o planejamento, a organização e a promoção de formação na temática Étnico-Racial e Indígena, especificamente para gestores do Ifes.
- Constituir, junto ao Foneabi, grupo de trabalho que tenha por objetivo o planejamento, a organização e a promoção de formação na temática Étnico-Racial e Indígena, especificamente para servidores da educação.
- Garantir a formação continuada da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA).

Das Ofertas

Durante o ano de 2019, 21 (vinte e um) dos vinte e dois campi ofertaram cursos de Bacharelado. A disciplina de EREER (indicador 29) nestes cursos é de oferta optativa e foi possível identificar que apenas 10% dos campi garantem esta oferta, o que corresponde a 02 (dois) campi.

Para além da pouca adesão nas ofertas optativas de disciplinas de EREER nos cursos de Bacharelado, necessário se faz alertar para os índices registrados nas ofertas dos cursos de Licenciatura, que se mostraram em apenas um 1 (um) campus, contabilizando 5% dos vinte e dois campi. Cabe destacar que somente 10 (dez) campi, correspondendo a 45% dos campi ofereceram cursos de Licenciatura no ano de 2019.

Oferta Disciplina EREER

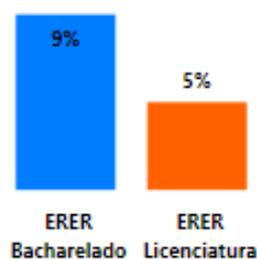


Gráfico 8: Oferta da Disciplina de EREER.

O Plano Nacional⁷ traz como principais ações das instituições de ensino superior, no item “a” a inclusão de “[...] conteúdos e disciplinas curriculares relacionados à Educação para as Relações Etnicorraciais nos cursos de graduação do Ensino Superior [...]”, ainda como principais ações, no item “c”, que as instituições devem “[...] Dedicar especial atenção aos cursos de licenciatura e formação de professores, garantindo formação adequada aos professores sobre História e Cultura Afro-Brasileira e aos conteúdos propostos na Lei 11.645/2008.” Não obstante, é competência das instituições de ensino superior, no item “d”

Desenvolver nos estudantes de seus cursos de licenciatura e formação de professores as habilidades e atitudes que os permitam contribuir para a educação das relações etnicorraciais com destaque para a capacitação dos mesmos na produção e análise crítica do livro, materiais didáticos e paradidáticos que estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africanas e com a temática da Lei 11.645/2008. (MEC - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana)

Além de incluir a

[...] discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, os anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior. (MEC - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana)

Mediante análise dos registros qualitativos foi possível registrar dados referentes às ofertas de conteúdos da disciplina de ERER nas licenciaturas, o que indicou que esses conteúdos são lecionados em diversas disciplinas da matriz curricular que abordam para além da temática étnico-racial, como por exemplo as disciplinas de Sociologia e Cidadania, Diversidade e Educação, História do Espírito Santo, História dos Movimentos Sociais; Antropologia e Geografia.

Cabe ressaltar que foi publicada em vinte de dezembro de 2019 a Resolução CNE/CP N.º 02, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e que esta normativa do MEC norteará o processo de revisão dos núcleos comuns das licenciaturas do Ifes, onde haverá a possibilidade de proposição da criação da disciplina de ERER para as Licenciaturas.

Prosseguindo com as análises da categoria “Oferta”, foi possível identificar que não houve registro da oferta de disciplina de ERER nos cursos de nível médio, entretanto, para as ofertas deste nível de ensino não há obrigatoriedade de uma disciplina específica de ERER, a obrigatoriedade é para o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, sendo ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileiras (Lei 10.639/2003 e 11.645/2008).

⁷ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.

Novamente os registros qualitativos nos indicam a necessidade de maior aprofundamento e sistematização desta temática também nos currículos dos cursos de nível médio, visto que indicou o atendimento parcial da legislação, ou seja, não identificamos uma totalidade dos campi que informam garantir o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nem mesmo nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileiras nos cursos de nível médio do Ifes.

Ante ao exposto, não somente é possível identificar pontos de atenção e indicativo de melhorias, como urge uma radical adequação curricular no que tange a ERER e ao ensino dos conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena do Ifes. O cumprimento das definições legais não é de alvedrio da instituição, logo veemente se faz a necessidade de retificação de condutas destoantes, assim como a realização dos necessários ajustes curriculares, sempre em atenção primeira às legislações vigentes.

Nesta categoria, os compromissos pactuados são:

Compromissos

- Garantir a implementação da Lei n.º 10.639/2003.
- Garantir a implementação da Lei n.º 11.645/2008.
- Fortalecer o diálogo entre o Foneabi e FGP (Fórum de Gestão Pedagógica) articulando a criação de propostas de fortalecimento e sistematização da temática étnico-racial e indígena no âmbito de todo currículo dos cursos de nível médio, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileiras.
- Criar, junto ao Foneabi, ferramentas de monitoramento das ações de implementação das Leis N.º 10.639/2003 e 11.645/2008 no Ifes.
- Incentivar a criação da disciplina de ERER para os cursos de Bacharelado do Ifes.
- Propor a revisão dos Núcleos Comuns das Licenciaturas, com base nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE n.º 02/2019), incentivando a criação da disciplina de ERER.

Considerações

O documento ora apresentado busca se aproximar da realidade institucional da Educação para as Relações Étnico-Raciais. Todo o processo foi alinhado aos preceitos estabelecidos e buscou, com responsabilidade e comprometimento, identificar o perfil da ERER no Ifes.

Desde o planejamento da ferramenta de coleta de dados, o envio, as orientações para preenchimento, até a metodologia escolhida para tabulação e análise dos dados, a equipe técnica envolvida se manteve na busca da realidade. Todos os sinais de força foram identificados e cuidadosamente espelhados, indicando a direção correta a ser mantida.

Naturalmente, também foram encontradas fragilidades, pontos de melhorias que exigem da instituição um olhar atento e o devido esforço para os ajustes necessários – transformando-se em força. Todos os apontamentos realizados neste documento foram analisados e organizados de forma que refletisse o contexto geral da instituição, nunca questões pontuais de um determinado campus/Neabi, visto que compreendemos que todas as conduções realizadas nos campi, individualmente, são atravessadas por inúmeros fatores que não podem ser contidos numa análise única, no fragmento de uma temática ou frente de trabalho.

O resultado ora apresentado se mostra potente ferramenta de análise e a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen faz votos de que esta ferramenta dê o suporte necessário para as tomadas de decisão favoráveis ao atendimento dos marcos legais nacionais e institucionais no âmbito da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais no Ifes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei N.º 10.639**, de 09 de janeiro de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm> Acesso em 08 jul 2020.

_____. **Lei N.º 11.645**, de 10 de março de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm> Acesso em 08 jul 2020.

_____. **Lei N.º 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm> Acesso em 08 jul 2020.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer CNE/CP N.º 03**, de 19 de maio de 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf> Acesso em 19 jun 2020.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**: Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf> Acesso em 19 jun 2020.

_____. **Resolução CNE/CP N.º 01, de 17 de junho de 2004**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> Acesso em 19 jun 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Resolução CS Ifes N.º 48**, de 06 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>> Acesso em 08 jul 2020.

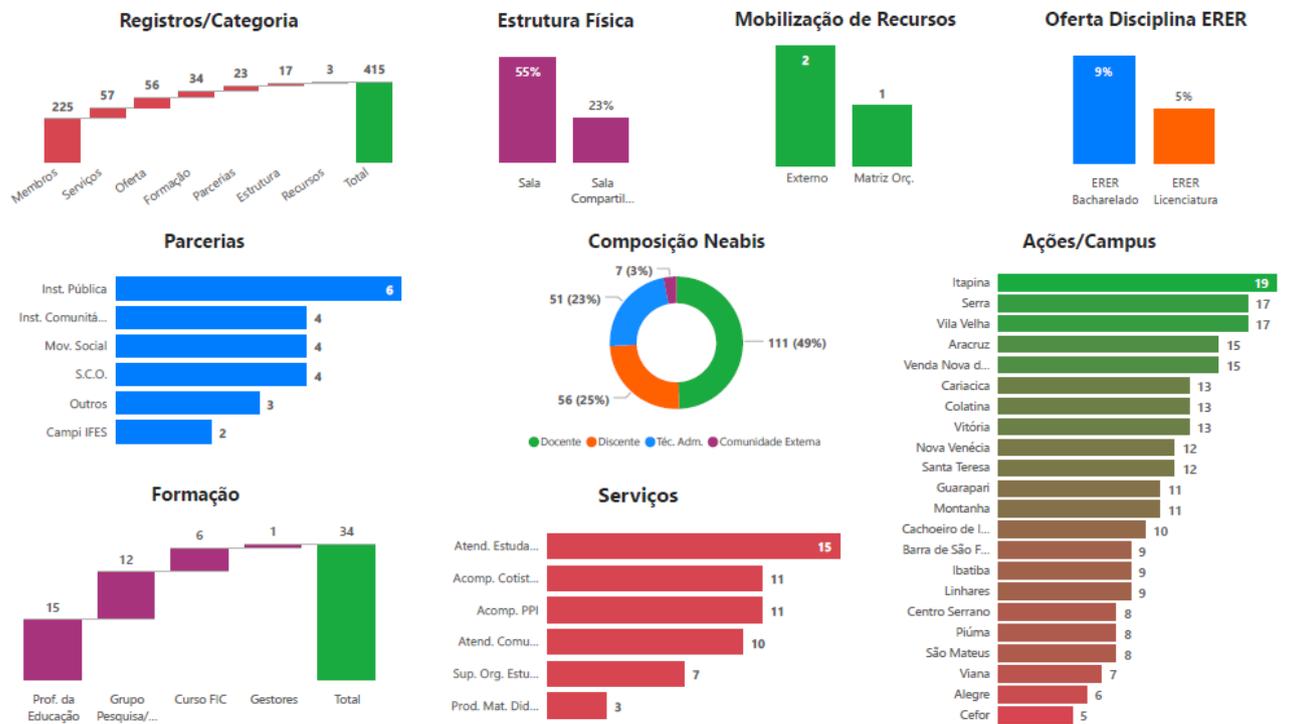
_____. **Resolução CS Ifes N.º 202**, de 09 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=9>> Acesso em 19 jun 2020.

APÊNDICE A – One Page (Metodologia) – Dados tabulados em uma única página - Raio-X da ERER 2019.

DATA		2019																						
Sum of QTDE	Rótulos de Linha	Rótulos de Coluna																		Total Geral				
		ALE	ARA	BSF	CAJ	CAR	CEF	CES	COL	GUA	IBA	ITA	LIN	MON	NOV	PIU	SAT	SAM	SER	VNI	VIA	VIV	VIT	
Estrutura		0	2	0	0	0	2	2	2	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	2	0	17
Sala		0	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	12
Sala Compartilhada		0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
Membros		9	14	6	7	6	2	9	19	6	12	17	11	15	15	10	11	14	9	15	4	13	1	225
Comunidade Externa		0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Discente		0	4	2	0	0	0	2	5	0	2	4	2	3	4	3	4	7	0	4	1	9	0	56
Docente		9	8	2	4	4	2	2	5	5	6	9	7	5	9	6	5	3	5	10	3	2	0	111
Téc. Adm.		0	2	2	3	2	0	5	4	1	4	4	2	5	2	1	2	4	4	1	0	2	1	51
Parcerias		0	2	0	1	1	0	0	2	1	0	4	0	1	1	1	1	0	4	1	0	0	3	23
Campi IFES		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Inst. Comunitária		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	4
Inst. Filantrópica		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inst. Privada		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inst. Pública		0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	6
Mov. Social		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4
Outros		0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
S.C.O.		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4
Recursos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3
Doação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Matriz Orç.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Serviços		0	3	3	2	5	0	1	1	5	0	5	3	4	1	1	2	0	5	4	3	6	3	57
Acomp. Cotistas PPI		0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	11
Acomp. PPI		0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	11
Atend. Comun. Ext.		0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	10
Atend. Estudante		0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	15
Prod. Mat. Didático/Paradidático		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3
Sup. Org. Estudantil		0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	7
Formação		2	2	1	2	2	1	0	2	0	3	2	0	0	2	0	2	3	2	2	0	3	3	34
Curso FIC		0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	6
Gestores		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Grupo Pesquisa/Estudo		1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	1	12
Prof. da Educação		1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	15
Oferta		3	3	2	3	3	1	2	2	2	3	3	2	2	5	2	3	2	2	3	2	3	3	56
Bacharelado		1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
ERER Bacharelado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ERER Licenciatura		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ERER Nível médio		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Licenciatura		1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	10
Nível Médio		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
Total Geral		14	26	12	15	17	6	14	28	15	18	33	17	22	24	15	20	19	24	27	9	27	13	415

Fonte: Tabela elaborada pela Assessora Pedagógica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen (Ignêz Pina/2020).

APÊNDICE B – Painel – Expressão gráfica do Raio-X da EREER 2019 (One Page).



Fonte: PowerBI – Painel elaborado pela Assessora Pedagógica da Diretoria de Assuntos Estudantis/Proen (Ignêz Pina/2020).